



FACULDADES INTEGRADAS DA UNIÃO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL - FACIPLAC

EDITAL n° 0012 de 15 de junho de 2016

O Diretor Geral das Faculdades Integradas da União Educacional do Planalto Central – FACIPLAC, com fundamento na Lei n° 9.394, de 20/12/1996, na Portaria Normativa MEC n° 40, de 12/12/2007 e no Regimento Geral da FACIPLAC, torna público o PROCESSO DE SELEÇÃO AGENDADO de candidatos às vagas remanescentes para admissão nos cursos abaixo indicados, e delega a execução técnica - administrativa ao Instituto Americano de Desenvolvimento (IADES), conforme contrato celebrado entre a União Educacional do Planalto Central Ltda., mantenedora da FACIPLAC, e o IADES.

1. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Agendado tem por objetivos a seleção e classificação de candidatos ao preenchimento das vagas remanescentes pela FACIPLAC para os **CURSOS DE GRADUAÇÃO EM NÍVEL BACHARELADO DE ADMINISTRAÇÃO; ARQUITETURA E URBANISMO; CIÊNCIAS CONTÁBEIS; DIREITO; EDUCAÇÃO FÍSICA; ENFERMAGEM; FARMÁCIA; FISIOTERAPIA; MEDICINA VETERINÁRIA; NUTRIÇÃO; ODONTOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**, válido apenas para ingresso de alunos no *segundo semestre letivo do ano de 2016*.

2. DO CURSO, VAGAS E TURNO

| Curso | Vagas | | Turno | Duração do Curso | Local de Funcionamento |
|-------------------------|---------------------|---------------------|----------|------------------|------------------------|
| | Alunos ² | Turmas ¹ | | | |
| Administração | 71 | 1 | Noturno | 4 anos | Gama, Brasília, DF |
| Arquitetura e Urbanismo | 120 | 1 | Noturno | 5 anos | Gama, Brasília, DF |
| Ciências Contábeis | 16 | 1 | Noturno | 4 anos | Gama, Brasília, DF |
| Direito | 36 | 1 | Matutino | 5 anos | Gama, Brasília, DF |
| | 56 | 1 | Noturno | 5 anos | Gama, Brasília, DF |
| Educação Física | 83 | 1 | Matutino | 4 anos | Gama, Brasília, DF |
| | 89 | 1 | Noturno | 4 anos | Gama, Brasília, DF |
| Enfermagem | 32 | 1 | Noturno | 5 anos | Gama, Brasília, DF |
| Farmácia | 91 | 1 | Noturno | 5 anos | Gama, Brasília, DF |
| Fisioterapia | 77 | 1 | Noturno | 5 anos | Gama, Brasília, DF |
| Medicina Veterinária | 15 | 1 | Integral | 5 anos | Gama, Brasília, DF |
| Nutrição | 59 | 1 | Matutino | 4 anos | Gama, Brasília, DF |
| | 78 | 1 | Noturno | 4 anos | Gama, Brasília, DF |
| Odontologia | 12 | 1 | Noturno | 5 anos | Gama, Brasília, DF |
| Sistemas de Informação | 90 | 1 | Noturno | 4 anos | Gama, Brasília, DF |

¹O número de turmas depende de quantitativo mínimo de confirmação das matrículas.

²Os ingressantes poderão cursar disciplinas em turmas avançadas quando for necessário o alinhamento de número mínimo de alunos para formação.

2.1. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

| Cursos | Autorização | Reconhecimento | Renovação |
|-------------------------|---|---------------------------------------|---|
| Administração | Portaria MEC nº 491, de 12/03/1999. | Portaria MEC nº 1.088, de 29/04/2004. | Portaria MEC nº 383, de 19/09/2011; Portaria MEC nº 705, de 18/12/2013 |
| Arquitetura e Urbanismo | Portaria MEC nº 1.242, de 05/08/1999 | Portaria MEC nº 318, de 30/01/2006. | Portaria MEC nº 323, de 04/08/2011. |
| Ciências Contábeis | Portaria MEC nº 1443, de 24/12/1998. | Portaria MEC nº 1.233, de 13/05/2004. | Portaria MEC nº 705, de 18/12/2013. |
| Direito | Portaria MEC nº 83, de 16/01/2002. | Portaria MEC nº 1.177, de 27/12/2006. | Aguarda publicação |
| Educação Física | Portaria SERES/MEC nº 941, 03/12/2015 | ----- | ----- |
| Enfermagem | Portaria MEC nº 853, de 21/06/2000. | Portaria SESu nº 323, 04/07/2006. | Portaria nº 283, de 22/07/2011. Portaria nº 01/2012, de 06/01/2012. Portaria nº 819, de 30/12/2014. Portaria nº 821, de 30/12/2014. |
| Farmácia | Portaria MEC nº 3038, DE 26/12/2001. | Portaria SESu nº 323, de 04/07/2006. | Portaria nº 01/2012, de 06/01/2012. |
| Fisioterapia | Decreto Federal nº 97.585, de 20/03/1989. | Portaria MEC nº 905, de 28/07/1995. | Portaria MEC nº 2.019, de 11/09/2001. Portaria nº 819, de 30/12/2014. Portaria nº 821, de 30/12/2014. |
| Medicina Veterinária | Portaria MEC nº 2.142, de 20/11/1997. | Portaria MEC nº 3.800, de 12/12/2003. | Portaria nº 01/2012, 06/01/2012 Portaria nº 819, de 30/12/2014. Portaria nº 821, de 30/12/2014. |
| Nutrição | Portaria SERES/MEC nº 1009, 11/12/2015 | ----- | ----- |
| Odontologia | Decreto Federal nº 93.590, de 18/11/1986 | Portaria MEC nº 1.786, de 04/12/1992. | ----- |
| Sistemas de Informação | Portaria MEC nº 1597, de 28/10/1999. | Portaria MEC nº 290, de 27/01/2005. | Portaria nº 2323, de 21/12/2010. Aguarda Publicação |

¹ Aulas ou outras atividades acadêmicas poderão ser oferecidas ou ministradas em unidades de saúde da rede pública do Distrito Federal, quando for o caso, ou em outras entidades conveniadas.

² Serão oferecidas aulas aos sábados, quando necessário o atendimento de integralização de carga horária do curso.

³ Para demais informações acesse: <http://www.faciplac.edu.br/academico>.

3. DA DISPENSA DO VESTIBULAR

3.1 Ficam **dispensados** do processo seletivo, para as vagas indicadas neste item, os candidatos:

a) Portadores de diploma de Curso Superior, reconhecido pelo MEC, que deverão apresentar a documentação necessária para o aproveitamento de estudos no ato da matrícula. A matrícula deverá ser feita mediante a apresentação do diploma do Ensino Superior devidamente registrado, do

histórico escolar e dos planos de ensino para fins de aproveitamento de estudos, além dos documentos de matrícula exigidos no subitem 15.1 deste edital, que deverão ser apresentados na Central de Atendimento ao Discente.

b) O candidato que realizou a prova do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), a partir do ano de 2010, caso tenha obtido, no exame, aproveitamento igual ou superior a 20% da nota em cada uma das provas, incluindo a nota de Redação. A matrícula deverá ser feita mediante a apresentação do boletim de desempenho do ENEM, que pode ser obtido no site do MEC e dos documentos de matrícula exigidos no subitem 15.1 deste edital, que deverão ser apresentados na Central de Atendimento ao Discente.

3.2 Até 20% das vagas disponíveis serão reservadas para os candidatos indicados no subitem 3.1 deste edital que deverão comparecer no período destinado a matrícula, munidos dos documentos e efetuarão o pagamento dos valores indicados para reserva de vaga.

3.3 O percentual indicado no subitem anterior poderá sofrer modificações caso o número de interessados ultrapasse as vagas destinadas para matrícula, podendo ser ampliado na hipótese de disponibilidade de vagas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 PERÍODO

As inscrições serão efetivadas via internet, no endereço eletrônico www.iades.com.br, no período compreendido entre as **14h do dia 17 de junho de 2016 até as 10h30 horas do dia 23 de julho de 2016** ou, no local da prova, desde que o candidato compareça até 30 (trinta) minutos antes do horário agendado para a sua aplicação.

4.2 DADOS PARA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

- a) Para realizar a inscrição o candidato deverá preencher os seguintes dados: nome completo (sem abreviaturas); data de nascimento; e-mail; endereço completo com o CEP; telefones (fixo e celular com indicativo de DDD); número do documento de identidade, órgão expedidor, unidade da Federação (UF) do órgão expedidor; e demais informações exigidas pelo Portal de Inscrições;
- b) A inscrição somente será efetivada desde que os dados solicitados tenham sido preenchidos correta e completamente, com todas as informações requeridas.

OBSERVAÇÃO

- I. No dia da prova, serão considerados documentos de identidade: a carteira ou cédula de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores ou pelas Polícias Militares; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (com foto); além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por lei federal, valham como identidade. Não serão aceitas cópias autenticadas de documentos de identificação;
- II. No dia da prova, não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento; título eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade; bem como documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados;
- III. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal e, para produzir os efeitos a que se destinam, deverão ser feitas de acordo com as normas contidas no presente Edital;
- IV. Ao se inscrever, o candidato declara estar ciente e de acordo com as normas do presente Edital.

4.3 TAXA DE INSCRIÇÃO

O candidato ao se inscrever para o processo seletivo estará isento da taxa de inscrição, mas doará 1 (um) quilo de alimento não perecível, no dia da prova, colaborando com a campanha de alimentos.

5. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DE PROVAS

- 5.1. As provas serão aplicadas, diariamente, em computador e **terão duração de 2 horas**, podendo ser realizadas, no período de 18 de junho a 23 de julho, de segunda a sexta-feira de 8h às 20h, e no sábado, de 8h às 11h, conforme quadro a seguir*:

| DATA | DIA DA SEMANA | HORÁRIO PARA AGENDAMENTO DA PROVA |
|-------|---------------|-----------------------------------|
| 18/06 | Sábado | De 08h às 11h |
| 20/06 | Segunda-feira | De 08h às 20h |
| 21/06 | Terça - feira | De 08h às 20h |
| 22/06 | Quarta-feira | De 08h às 20h |
| 23/06 | Quinta-feira | De 08h às 20h |
| 24/06 | Sexta-feira | De 08h às 20h |
| 25/06 | Sábado | De 08h às 11h |
| 27/06 | Segunda-feira | De 08h às 20h |

| DATA | DIA DA SEMANA | HORÁRIO PARA AGENDAMENTO DA PROVA |
|-------|---------------|-----------------------------------|
| 28/06 | Terça - feira | De 08h às 20h |
| 29/06 | Quarta-feira | De 08h às 20h |
| 30/06 | Quinta-feira | De 08h às 20h |
| 01/07 | Sexta-feira | De 08h às 20h |
| 02/07 | Sábado | De 08h às 11h |
| 04/07 | Segunda-feira | De 08h às 20h |
| 05/07 | Terça - feira | De 08h às 20h |
| 06/07 | Quarta-feira | De 08h às 20h |
| 07/07 | Quinta-feira | De 08h às 20h |
| 08/07 | Sexta-feira | De 08h às 20h |
| 09/07 | Sábado | De 08h às 11h |
| 11/07 | Segunda-feira | De 08h às 20h |
| 12/07 | Terça - feira | De 08h às 20h |
| 13/07 | Quarta-feira | De 08h às 20h |
| 14/07 | Quinta-feira | De 08h às 20h |
| 15/07 | Sexta-feira | De 08h às 20h |
| 16/07 | Sábado | De 08h às 11h |
| 18/07 | Segunda-feira | De 08h às 20h |
| 19/07 | Terça - feira | De 08h às 20h |
| 20/07 | Quarta-feira | De 08h às 20h |
| 21/07 | Quinta-feira | De 08h às 20h |
| 22/07 | Sexta-feira | De 08h às 20h |
| 23/07 | Sábado | De 08h às 11h |

*Horários especiais poderão ser oferecidos de acordo com a demanda, acompanhe no site: www.faciplac.edu.br.

5.2. A aplicação das provas acontecerá no seguinte endereço:

| | |
|---|---------------|
| Faculdades Integradas da União Educacional do Planalto Central – FACIPLAC – SIGA Área Especial para Indústria nº 2, Setor Leste, Gama, Brasília, DF | BRASÍLIA - DF |
|---|---------------|

5.3. Para identificar o laboratório de realização de sua prova procure a Central de Atendimento ao Discente – CAD/ FACIPLAC.

6. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS

O Processo Seletivo constará de 1 (uma) PROVA DE REDAÇÃO e uma PROVA OBJETIVA, comuns a todos os candidatos.

6.1. PROVAS OBJETIVAS

A prova objetiva será composta de 15 (quinze) questões, de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta correta, e pontuação total variando entre o mínimo de 0 (zero) ponto e o máximo de 30 (trinta) pontos - **Anexo I**.

6.2. PROVA DE REDAÇÃO

A Redação constará de um texto dissertativo-argumentativo com extensão mínima de 08 (oito) linhas e máximo de 20 (vinte) linhas, referente a um tema proposto e será realizada no mesmo dia, turno e dentro dos prazos de duração previsto para a realização do processo seletivo. A correção obedecerá aos critérios de acordo com o subitem 8.2 deste Edital - **Anexo I**.

7. **INSTRUÇÕES PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS**

7.1. O CANDIDATO DEVERÁ PORTAR:

- a) Caneta esferográfica de **tinta preta**, fabricada com material transparente;
 - b) Documento oficial de identidade com foto conforme os critérios descritos, deste Edital.
- 7.2. O candidato fica sujeito à identificação biométrica, filmagem ou registro fotográfico no dia das provas, no ato da matrícula ou no início do semestre, e no decorrer do curso, a critério da Instituição.
- 7.3. No dia de realização das provas, o IADES poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
- 7.4. Não será permitida a entrada de candidatos, no ambiente de provas, portando armas. O candidato que estiver armado, por dever de ofício, e tiver o porte de armas, deverá ser encaminhado à Coordenação do Processo Seletivo, antes do início das provas, para o acautelamento da arma.
- 7.5. O candidato, quando abordado pelos fiscais ou pela organização, prestará as informações necessárias.
- 7.6. Durante a realização das provas poderá ocorrer filmagem e outras formas de registro e identificação dos presentes na sala de prova.
- 7.7. Em caso de candidato com deficiência, se a deficiência impossibilitar o registro das respostas e textos pelo próprio candidato, e de candidato que solicitou atendimento especial, o candidato será acompanhado por um fiscal de prova devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
- 7.8. O candidato receberá nota zero na redação em casos de fuga ao tema, de não haver texto ou de identificação em local indevido.

- 7.9. Será desclassificado e estará eliminado do processo seletivo o candidato que fizer menos de 08 (oito) linhas.
- 7.10. Será desconsiderada toda e qualquer fração que ultrapassar o máximo de 20 (vinte) linhas.

8. DA AVALIAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS

8.1. PROVAS OBJETIVAS

As provas objetivas terão questões de Língua Portuguesa e Matemática, distribuídas conforme quadro abaixo:

| Disciplina | Questões | Pontuação por questão | Total de pontos |
|-------------------|-----------|-----------------------|-----------------|
| Língua Portuguesa | 10 | 2 | 20 |
| Matemática | 5 | 2 | 10 |
| Total | 15 | - | 30 |

8.2. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO

- Serão corrigidas todas as provas de redação dos candidatos;
- Será atribuído, a cada candidato, um valor do Resultado da Redação - (RR), em pontos, variando de 0 (zero) a 20 (vinte);
- Será reprovado e eliminado do processo de seleção, não figurando com nenhuma classificação, o candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero) ponto na prova de redação;
- Para fins de correção, a prova de redação será avaliada e pontuada por especialistas, de modo a aferir a clareza de linguagem, domínio da expressão escrita e capacidade de desenvolvimento do tema, de acordo com os critérios de correção descritos no quadro que se segue:

| Crítérios | Pontuação |
|--|-----------|
| 1. Norma Culta Organização sintática (mecanismos de articulação frasal: subordinação, coordenação; paralelismos sintático e semântico; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal). Aspectos gráficos (pontuação; ortografia; emprego de maiúsculas; acentuação gráfica). | 4 |

| | |
|---|----------|
| <p>2. Tema/Texto Adequação ao tema (pertinência quanto ao tema proposto). Adequação à proposta (pertinência quanto ao gênero proposto). Organização textual (paragrafação; periodização).</p> | 4 |
| <p>3. Argumentação Especificação do tema, conhecimento do assunto, seleção de idéias distribuídas de forma lógica, concatenadas e sem fragmentação. Apresentação de informações, fatos e opiniões pertinentes ao tema, com articulação e consistência de raciocínio, sem contradição, estabelecendo um diálogo contemporâneo.</p> | 4 |
| <p>4. Coesão/Coerência Coesão textual (retomada pronominal; substituição lexical; elipses; emprego de anafóricos. Emprego de articuladores/conjunções; emprego de tempos e modos verbais; emprego de processos lexicais: sinonímia, antonímia, hiperonímia, hiponímia). Coerência argumentativa (seleção e ordenação de argumentos; relações de implicação ou de adequação entre premissas e as conclusões que delas se tiram ou entre afirmações e as consequências que delas decorrem).</p> | 4 |
| <p>5. Elaboração Crítica Elaboração de proposta de intervenção relacionada ao tema abordado. Pertinência dos argumentos selecionados fundamentados em informações de apoio, estabelecendo relações lógicas, que visem a propor valores e conceitos</p> | 4 |

9. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 9.1. Será aprovado no processo seletivo o candidato que atender aos requisitos mínimos estabelecidos nas provas objetivas e na redação.
- 9.2. A nota final dos candidatos será igual à soma da nota da prova objetiva mais a nota da prova de Redação sendo a nota máxima de 50 (cinquenta) pontos.
- 9.3. Considerar-se-á classificado o candidato que obtiver o maior número de pontos na soma das provas incluído até o limite das vagas oferecidas no curso.

10. DO DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO

No processo de classificação, ocorrendo o empate na classificação entre dois ou mais candidatos, prevalecerá aquele que:

- a) Tenha obtido maior número de pontos na prova de Redação;
- b) Tenha obtido maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;

- c) Persistindo o empate, aquele que tenha obtido maior ponto na prova de Matemática;
- d) Aplicando todos esses critérios, e mesmo assim persistindo o empate, terá prioridade o candidato de maior idade (art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003).

11. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO

11.1. Terá suas **provas anuladas** e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a sua realização:

- a) Não comparecer ao local de prova munido de seus documentos, dentro do horário preestabelecido no edital;
- b) Usar ou tentar usar meios fraudulentos para sua realização;
- c) For surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito, ou por quaisquer outros meios, bem assim com terceiros dentro ou fora do local da prova;
- d) Apresentar atitude de desrespeito junto aos Coordenadores do Processo Seletivo e Fiscais, ou comportamento inadequado, durante qualquer fase do Processo Seletivo;
- e) Independentemente da matrícula já efetuada, será eliminado o candidato que comprovadamente houver realizado o Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas ou quaisquer outros meios ilícitos;
- f) Não permitir a coleta de sua assinatura nos relatórios diversos;
- g) Não permitir a coleta de identificação biométrica no dia da prova;
- h) For surpreendido portando ou usando carteira de bolso e aparelhos eletrônicos, tais como: telefones celulares desligados com ou sem bateria; máquinas calculadoras; agendas eletrônicas ou similares, *smartphones; tablets; iPod; gravadores; pendrive; mp3 player* ou similar; qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens; *bip; notebook; palmtop; walkman;* máquina fotográfica; controle de alarme de carro (etc.); bem como; relógio de qualquer espécie; óculos escuros; protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria; tais como chapéu; boné, gorro (etc.), e ainda lápis; lapiseira/grafite, marca-texto e (ou) borracha, ou qualquer outro equipamento de telecomunicação, ou de dispositivos capazes, por qualquer meio, de armazenar e (ou) transmitir dados, sons ou imagens;
- i) Obter nota igual a 0 (zero) pontos em redação;
- j) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

- k) For surpreendido portando qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água; suco; refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolates, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente.
- 11.2. A FACIPLAC recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.
- 11.3. A FACIPLAC e o IADES não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

12. ATENDIMENTO ESPECIAL NO DIA DA PROVA

- 12.1. O candidato que necessitar de atendimento especial, para a realização da prova, deverá fazer a sua inscrição com antecedência, indicar a sua opção no formulário eletrônico de inscrição e encaminhar via *e-mail* para vestibularfaciplac@iades.com.br, impreterivelmente, **até 3 (três) dias antes da data do agendamento da prova**, requerimento indicando os recursos especiais necessários e laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado, se for o caso. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.
- 12.2. O laudo médico referido neste edital valerá somente para este processo seletivo e não será devolvido, bem assim, não será fornecida cópia do laudo.
- 12.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não fará a prova.
- 12.4. O candidato que fizer uso de aparelho auditivo, por orientação médica, deverá solicitar permissão para uso do referido aparelho.
- 12.5. Todas as solicitações de atendimento especial serão acolhidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

13. DAS INFORMAÇÕES E DOS ESCLARECIMENTOS

No dia de realização das provas, **não serão fornecidos** por qualquer membro da equipe de aplicação dessas e (ou) pelas pessoas da organização e terceiros presentes, informações referentes ao seu conteúdo e (ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

14. DO RESULTADO

- 14.1. O resultado será divulgado **até 48h após a aplicação da prova**, por meio de relação dos classificados dentro do limite de vagas, pela internet, nos sites www.faciplac.edu.br e www.iades.com.br.
- 14.2. Os candidatos classificados poderão acessar o site www.faciplac.edu.br e, por meio de seu CPF, verificar sua classificação.

15. DA MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo será realizada no Bloco “A”, Térreo, das Faculdades Integradas da União Educacional do Planalto Central – FACIPLAC – SIGA Área Especial para Indústria nº 2, Setor Leste, Gama, Brasília, DF.

15.1. DOS DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar o **original e 2 (duas) cópias** dos documentos abaixo relacionados. No caso de **cópias autenticadas em cartório**, fica dispensada a apresentação dos originais.

- a) Certificado ou diploma de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- b) Histórico escolar do ensino médio ou equivalente;
- c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento;
- d) Carteira de identidade;
- e) Título de eleitoral;
- f) Certificado de serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- g) Comprovante do CPF;
- h) Comprovante de residência contendo o número do CEP (conta de água, luz ou telefone fixo);
- i) 2 (duas) fotos ¾ atuais e iguais;

AS FOTOCÓPIAS DOS DOCUMENTOS DEVEM SER LEGÍVEIS E EM FOLHA DE PAPEL TAMANHO A4 (PROIBIDO RECORTAR).

- 15.2. O requerimento de matrícula e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais serão preenchidos e impressos no local da matrícula;

- 15.3. A matrícula do candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá ser feita pelos pais, e na ausência destes, por pessoa nomeada por meio de procuração pública;
- 15.4. A matrícula do candidato maior de 18 (dezoito) anos que não comprovar independência econômica - financeira só será deferida com a assinatura dos pais e, na ausência destes, com a assinatura de um avalista nomeado pelos pais mediante procuração pública;
- 15.5. Não serão deferidos pedidos de trancamento de matrículas durante o primeiro semestre do Curso;
- 15.6. Para deferimento de trancamento de matrícula do segundo semestre em diante, será necessário o pagamento de, no mínimo, 03 (três) mensalidades;
- 15.7. Em caso de abandono do curso, sem que o aluno solicite na **Central de Atendimento ao Discente**, o cancelamento da matrícula, o aluno pagará toda a semestralidade devidamente corrigida.
- 15.8. A efetivação da matrícula obriga o aluno a respeitar todos os ditames do Regimento Geral da FACIPLAC, além de toda a normativa interna, bem como toda a legislação educacional vigente ao País.

16. DA EQUIVALÊNCIA DE CURSO

O candidato que houver realizado curso equivalente ao ensino médio, no Brasil ou no exterior, deverá apresentar, no ato da matrícula, o documento comprobatório da equivalência, expedido pelo Conselho de Educação competente, histórico escolar e certificado expedido pelo estabelecimento de ensino no exterior.

17. DA EXCEPCIONALIDADE POSITIVA

Poderá ser admitida a matrícula com dispensa da prova de conclusão do ensino médio ou equivalente, quando se tratar de aluno superdotado que, em **data anterior à inscrição no Processo Seletivo, tenha obtido declaração de excepcionalidade positiva, mediante decisão do Conselho de Educação competente.**

18. DA PERDA DA VAGA

Perderá o direito à classificação obtida no Processo Seletivo, bem assim a vaga, o candidato que não comparecer no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado ou deixar de apresentar os documentos previstos nos subitem 15.1 desde Edital.

19. DA SEGUNDA E DAS DEMAIS CONVOCAÇÕES

- 19.1. O candidato não classificado até o limite das vagas deverá ocupar eventual vaga de candidato aprovado desistente ou que não tiver comparecido no prazo da matrícula, ou que não tenha

apresentado toda a documentação exigida no subitem 15.1 deste edital, obedecida rigorosamente a ordem decrescente de classificação.

- 19.2. A convocação do(s) candidato(s), em segunda e demais chamadas, será feita por meio de Edital, somente pela internet no *site* www.faciplac.edu.br. Haverá tantas chamadas quantas necessárias para completar o número de vagas oferecidas no quadro do item 2 deste Edital.

20. DA VALIDADE

O presente Processo Seletivo tem validade somente para o **segundo semestre letivo de 2016**.

21. DO INÍCIO DAS AULAS

O início das aulas está previsto para o **dia 25 de julho de 2016**.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. A FACIPLAC divulgará se necessário, normas complementares às estabelecidas no presente Edital, sempre nos endereços eletrônicos www.faciplac.edu.br e www.iades.com.br
- 22.2. As instruções contidas na capa do Caderno de Provas e no Cartão de Resposta constituem normas que complementarão o presente Edital.
- 22.3. A efetivação da inscrição no Processo Seletivo implica o conhecimento e a aceitação das disposições deste Edital.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gama-DF, 15 de junho de 2016.

Prof. Antonio Luis Tognoli
Diretor Geral da FACIPLAC

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

REDAÇÃO

Serão oferecidas ao candidato duas propostas de redação. Ele deverá escolher apenas uma delas e desenvolver um texto do tipo dissertativo-argumentativo, conforme as instruções que se encontram na orientação dada a cada tema. Os temas serão definidos por um enunciado e uma coletânea de textos.

Será avaliada a capacidade do candidato de selecionar os melhores elementos e (ou) argumentos, no sentido de defender um ponto de vista a partir da situação-problema proposta. Aspectos da língua escrita, da norma culta e da coesão e da coerência textual também serão objetos de avaliação.

A prova de redação do candidato será anulada se o mesmo não obedecer às instruções dadas para cada tema e (ou) às orientações constantes da capa desta prova. O candidato, em hipótese alguma, poderá se identificar.

LÍNGUA PORTUGUESA

A prova de Língua Portuguesa organiza-se a partir de textos literários e não literários que permitam explorar a língua em diferentes contextos.

Leitura e compreensão de texto: tema; estrutura do texto e dos parágrafos; ideias principais e secundárias; relações entre ideias; ideia central; tipos de textos; intertextualidade.

Pontuação e ortografia: emprego dos sinais de pontuação; valor relativo dos sinais; sistema ortográfico vigente.

Fonética: sons e comunicação; letras e fonemas.

Comunicação e linguagem: língua oral e língua escrita; linguagem verbal e não verbal; elementos da comunicação; funções da linguagem; níveis de linguagem.

Vocabulário e contexto: denotação e conotação; polissemia e homonímia; sinonímia e paronímia; campos léxicos e semânticos, desvios de linguagem: ambiguidade; estrangeirismos, clichês, falácias; frase-feita, lugar comum.

Modalidades de discurso: discurso direto e indireto e sua transformação; discurso descritivo, narrativo e dissertativo.

Recursos estilísticos: gêneros literários; figuras de linguagem; paráfrase; paródia; recursos poéticos; metrificção, plurissignificação da linguagem.

Morfossintaxe: flexões e emprego das classes gramaticais; vozes verbais e sua conversão; frase, oração, período; paralelismo semântico e gramatical; processos sintáticos de coordenação e subordinação; emprego de conjunções e pronomes; colocação de palavras e orações no período; relações sintáticas: concordâncias, regências, colocação; transformação de orações desenvolvidas em reduzidas e vice-versa; emprego do acento indicativo de crase.

MATEMÁTICA

Conhecimentos numéricos: operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais), desigualdades, divisibilidade, fatoração, razões e proporções, porcentagem e juros, relações de dependência entre grandezas, sequências e progressões, princípios de contagem.

Conhecimentos geométricos: características das figuras geométricas planas e espaciais; grandezas, unidades de medida e escalas; comprimentos, áreas e volumes; ângulos; posições de retas; simetrias de figuras planas ou espaciais; congruência e semelhança de triângulos; teorema de Tales; relações métricas nos triângulos; circunferências; trigonometria do ângulo agudo.

Conhecimentos de estatística e probabilidade: representação e análise de dados; medidas de tendência central (médias, moda e mediana); desvios e variância; noções de probabilidade.

Conhecimentos algébricos: gráficos e funções; funções algébricas do 1.º e do 2.º grau, polinomiais, racionais, exponenciais e logarítmicas; equações e inequações; relações no ciclo trigonométrico e funções trigonométricas.

Conhecimentos algébricos/ geométricos: plano cartesiano; retas; circunferências; paralelismo e perpendicularidade, sistemas de equações.